



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento à Resolução Normativa nº 001/2016, que o Poder Legislativo cumpre rigorosamente com o disposto no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, com o total da despesa com remuneração dos vereadores estando dentro do limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, conforme memória de cálculo em anexo.

Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2016.



ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente
CPF nº 309.458.794-15